



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.165.165/0001-77

## LEI Nº 629/2017

Institui como Evento Cultural Oficial do Município de Buenos Aires-PE O DIA DA BÍBLIA, a ser celebrado anualmente no SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e ELE **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituído como evento cultural oficial do Município de Buenos Aires-PE o **Dia da Bíblia**, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá participar da organização das atividades de caráter ecumênico e público, realizadas no **Dia da Bíblia**, cabendo as entidades religiosas no seu âmbito de atuação, organizar as atividades a serem realizadas neste dia.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, em, em 07 de junho de 2017.

  
JOSÉ FABIO DE OLIVEIRA  
Prefeito